



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 035, NOVO ARTIGO NO PLC 19/2019

Adiciona-se o Art. 55, com a seguinte redação:

“Art. 55 – Será regularizada, no prazo de 6 (seis) meses após a publicação desta lei complementar, a situação legal do Bairro Colonial, com as seguintes providências:

I – anulação da penhora referente a um milhão de m² onde residem famílias compradoras de lotes e reversão de qualquer ônus junto aos órgãos públicos para o responsável pelo empreendimento;

II – legalização das residências e lotes considerados irregulares, considerando-se o direito de seus proprietários e sua adimplência frente às taxas municipais;

III – instituição dos maciços arbóreos e nascentes como AIA e APM, para sua transformação em parque ecológico de lazer público.”

Justificação:

Como é público e notório, o Bairro Colonial enfrenta graves problemas, especialmente nas áreas de regularização legal, saúde, educação, moradia, meio ambiente, infraestrutura, limpeza urbana, transporte, combate a doenças e saneamento básico.

Ademais, pesa sobre os moradores a penhora de área com aproximadamente um milhão de m², oferecida pela Nova York Empreendimentos e aceita pelo Executivo Municipal sob a alegação de que a empresa deixou de pagar impostos. Isso representa uma flagrante violação aos direitos das famílias afetadas. Os proprietários, que adquiriram os

MUP
vereador
Dr. Rubens
campos

Compromisso com a saúde, a educação e a vida!



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

terrenos de forma regular e de boa fé, além de estarem em dia com as taxas urbanas, são isentos de qualquer responsabilidade pelos erros e condutas dos vendedores.

Propõe-se legalizar situação das residências ainda irregulares, bem como, com vistas a preservar os terrenos com áreas verdes e propiciar o lazer social, proteger os maciços arbóreos e as nascentes ainda existentes, transformando-as em AIA e APM.

Os proponentes, confiantes em que os nobres vereadores compreenderão os motivos desta emenda aditiva, pedem a sua aprovação com vistas a aprimorar o conteúdo e a forma do PLC 19/2019, conforme os interesses do Município e da população.

Sala das Reuniões, Câmara Municipal de Contagem, 19 de Novembro de 2019,

Dr. Rubens Campos (vereador)

MUP
vereador
Dr.Rubens
campos

Compromisso com a saúde, a educação e a vida!